

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 1.164, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

A MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituta, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 310/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201414768;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Mauricio de Nassau de Vitória, a ser instalada Rua Carlos Moreira Lima, Número: 235/236 - Bento Ferreira, no município de Vitória, estado do Espírito Santo, mantida pela Ser Educacional S.A. (CNPJ 04.986.320/0001-13).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO  
(Publicação no DOU n.º 179, de 18.09.2017 Seção 1 página 20)